



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 451/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2014

**EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS
(CEUA) DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o prazo para **composição da comissão de ética no uso de animais (CEUA) do Instituto Federal Farroupilha.**

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo promover a composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

1.2. A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/IF Farroupilha é um órgão colegiado independente, de natureza técnico-científico-pedagógico, de caráter consultivo, deliberativo e educativo regulamentada pela Lei 11.794, de 08 de outubro de 2008 e pela resolução N° 022/2013. A CEUA é vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, e Inovação, a qual serão submetidos todos os projetos e/ou planos de aula que utilizem animais em atividades de ensino, pesquisa e treinamento.

2. DAS VAGAS

2.1. A CEUA IF Farroupilha será composta por :

- a) 07 (sete) membros titulares;
- b) 07 (sete) membros suplentes;
- c) um membro de sociedade protetora de animais legalmente estabelecidas no País e
- d) um membro externo.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer a uma vaga para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais, servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente pessoal do IF Farroupilha, para item 2.1 letras a e b.
- b) Possuir formação de nível superior na área de medicina veterinária, biologia, ou áreas afins, ser docente ou pesquisador, nível superior e reconhecida competência técnica e notório saber, para item 2.1 letras a,b e d.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições do processo de seleção deverão ser realizadas no e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br, do dia 25 de outubro de 2017 até o dia 10 de novembro de 2017. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “pdf”.

4.1.1. Documentos a serem anexados:

- a) Anexo II, III, IV;
- a) Link do Currículo Lattes.

4.1.2. Será indeferida a inscrição fora do período estipulado.

4.1.3. A documentação e as informações prestadas pelo(a) pesquisador(a) serão de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a), sendo passível de exclusão do processo cadastral quem não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. A análise e julgamento dos candidatos inscritos será realizada por comissão designada pela PRPPGI.

5.2. A inscrição dos candidatos que não atendam ao item 3.1, não serão analisadas.

5.3. A documentação dos candidatos que atendam aos requisitos descritos no item 3.1, será avaliada através da análise do Currículo Lattes.

5.4. A análise e classificação serão baseadas no Anexo III.

5.5. Em caso de empate no item anterior, será dado prioridade ao(a) candidato(a) com maior pontuação no Anexo IV.

5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo designados os de maior pontuação para a(s) vaga(s) de titular(es) e na sequência seu(s) respectivo(s) suplente(s).

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1. A relação dos candidatos selecionados será publicada na página do IF Farroupilha conforme cronograma (Anexo I).

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento de sua documentação, poderá interpor recurso através do e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br, respeitando a data estabelecida no cronograma.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo(a) candidato(a) das obrigações previstas neste Edital.

8.2. A PRPPGI resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI, amparada pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Maria/RS, 25 de Outubro de 2017.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. nº 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Quadro1: Cronograma de admissão, análise e julgamento.

ETAPAS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1. Abertura do edital e início das inscrições	PRPPGI	25/10/2017
2. Data Limite para inscrições	Proponente	10/11/2017
3. Análise e julgamento	PRPPGI	De 13/11 até 17/11/2017
4. Publicação do Resultado Preliminar na página do IF Farroupilha	PRPPGI	20/11/2017
5. Encaminhamento de recursos ao e-mail prppgi@ifarroupilha.edu.br	Proponente	21/11/2017
6. Publicação do Resultado Final na página institucional	PRPPGI	23/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)		
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
Tel: ()	Cel: ()	
Homepage do Currículo:		
Enquadramento funcional: () Professor () Técnico Administrativo em Educação		
Titulação: () mestre () doutor		
Grande Área do Conhecimento:		
Área de Avaliação:		
Área de Avaliação Pretendida (quadro 1):		
Formação Profissional	Graduação	
	Mestrado	
	Doutorado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÉRITO DO(A) CANDIDATO(A)		
		PONTUAÇÃO DO ITEM		
		Por Item	Máxima	Obtida*
01	Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	6,0	6,0	
02	Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0	
03	Certificado de Especialização obtido em Instituto de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0	
04	Ser pesquisador com bolsa Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.	3	3	
05	Ser pesquisador com bolsa Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do Instituto Federal Farroupilha.	2	2	
06	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPERGS).	2	2	
07	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado pela PRPPGI.	1	1	
TOTAL		18	18	

* A coluna referente a pontuação obtida deverá ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO (nos últimos cinco anos)		PONTUAÇÃO MÉRITO DO(A) CANDIDATO(A)			
		PONTUAÇÃO DO ITEM			
		Quantidade *	Por Item	Máxima	Obtida*
01	Autoria/coautoria de livro especializado publicado em editora com corpo editorial.		15	30	
02	Autoria/coautoria de capítulo de livro especializado em editora com corpo editorial.		10	20	
03	Autoria de artigo completo em periódico indexado.		15	60	
04	Coautoria de artigo completo em periódico indexado.		05	20	
05	Autoria de artigo completo em periódico não indexado.		05	20	
06	Autoria/coautoria de artigo completo em eventos científicos.		05	20	
07	Organização de livro especializado.		05	10	
08	Tradução de livro especializado.		05	10	
09	Organização de revista especializada.		05	10	
10	Patente científica/tecnológica.		15	60	
11	Resumo de trabalho em evento científico internacional.		03	15	
12	Resumo de trabalho em evento científico nacional.		02	10	
13	Resumo em evento científico regional.		01	05	
14	Resumo de trabalho científico em evento institucional		0,5	03	
15	Participação em bancas de defesas de doutorado e mestrado.		05	10	
16	Participação em bancas de defesas de monografias.		03	06	
17	Orientações concluídas de monografias de curso <i>lato sensu</i> .		05	15	
16	Orientações concluídas de trabalhos de final de curso de graduação.		03	09	
19	Orientações concluídas de iniciação científica/iniciação à docência.		02	06	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

20	Orientações em andamento: PIBID, PET, LIFE, Iniciação científica e tecnológica, graduação.		01	03	
21	Membro de comissões permanentes.		01	02	
22	Coordenação programas: PIBID, PRONATEC, MULHERES MIL.		01/sem estre	05	
23	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado para instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPERGS).		03	06	
24	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado por instituições públicas de fomento à pesquisa (Institucional).		02	04	
25	Membro de corpo editorial de periódicos internos e externos		02	04	
26	Parecerista de periódicos e/ou projetos.		01	05	
TOTAL				368	

* As colunas referentes a quantidade e pontuação obtida deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

Candidato(a)